

		Projeto De Lei		APROVADO
PROTOCOLO		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da
		Projeto De Resolução		Câmara
Em /		Requerimento	7.70	
Hrs	X	Indicação	N°/	REJEITADO
Sob N°		Moção		Presidente da
Ass.:		Emenda		<u>Câmara</u>

Autor: Ver. Franco Valério Cebalho da Cunha

bre Mesa, consultado

Partido: **Prós**

'O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, para seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias com a seguinte proposição Plenária":

Solicitando seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, com a presente Indicação, para que, com fundamento na Lei Municipal nº 847, de 18 de novembro de 1980, que declarou de utilidade pública o Grupo de Escoteiro Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, c/c a Lei Complementar Municipal nº 115, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre reestruturação e modernização da estrutura administrativa organizacional, atribuições dos órgãos estratégicos do Poder Executivo Municipal de Cáceres e dá outras providências, realizar uma Parceria entre o Município de Cáceres e o Grupo de Escoteiro Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, para implantar um Horto Municipal nas dependências da referida associação, visando o plantio de árvores frutíferas e ornamentais, para fomentar programas educacionais no trânsito de nossa cidade, bem como incentivos à Cultura e a preservação do Pantanal Mato-grossense.

Segue abaixo os fundamentos desta Indicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA

Vereador



Senhores Vereadores,

A Lei Complementar Municipal nº 115, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre reestruturação e modernização da estrutura administrativa organizacional, atribuições dos órgãos estratégicos do Poder Executivo Municipal de Cáceres e dá outras providências, prevê vários dispositivos permitindo o Município de Cáceres em realizar parcerias com entidades privadas, conforme se vê dos seguintes artigos:

"À COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - COMPETE:

Organizar, controlar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades;"

"À COORDENADORIA HISTÓRICA CULTURAL - COMPETE:

Implantar parcerias com entidades visando a melhoria dos espaços pelo qual é responsável;"

"SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE À COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE - COMPETE:

Manter intercâmbios e parcerias com órgãos públicos e com organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando à promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais;"

"À GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL - COMPETE:

Aplicar as medidas cabíveis nas operações de serviços em parceria com os diversos segmentos organizados da sociedade, estimulando a cooperação e participação técnica e financeira, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;"

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000 Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



"ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - SEMAS

- 1. Promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
- 2. Ajudar a coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
- 3. Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais c Federais correlatas;
- 4. Auxiliar a programar, coordenar e executar a política de preservação do meio ambiente das praças, jardins, bosques, logradouros, etc,
- 5. Ajudar a coordenar e fiscalizar a execução da política e das atividades de paisagismo dos parques e praças municipais, quanto aos serviços de limpeza pública, à coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, hospitalares e industriais, e a exploração da reciclagem do lixo diferenciado;
- 6. Criar critérios e punição para desmatamento em função de loteamento e até mesmo para corte de árvores das estradas e residências;
- 7. Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- 8. Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
- 9. Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
- 10. Exercer a execução das atribuições previstas formalmente/para a respectiva Gerência, sob a direção ou coordenação superior;
- 11. Analisar e instruir expedientes encaminhados à Gerência, com a devida organização, mantendo arquivos de documentos sempre em ordem.
- 12. Propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades da respectiva gerência;
- 13. Assegurar o entrosamento entre as atividades da unidade orgânica sob sua chefia com os demais órgãos de Secretaria;
- 14. Controlar o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho;

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000 Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



- 15. Submeter à consideração da Chefia superior os assuntos que excedam à sua competência;
- 16. Combater o desperdício de material, energia e água;
- 17. Participar na elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual do município, para fazer constar no orçamento as necessidades da Gerência sob sua responsabilidade;
- 18. Praticar outros atos, ou atividades pertinentes à administração pública, por delegação do Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação do Secretário da pasta.
- 19. Executar outras atribuições correlatas ou encargos que lhe sejam determinados pela legislação ou pelas autoridades superiores competentes; (Redação acrescida por força do Decreto nº 417/2018)"

Por sua vez, a Lei Municipal nº 847, de 18 de novembro de 1980, que declarou de utilidade pública o Grupo de Escoteiro Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, senão vejamos:

"LEI N° 847, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESCOTEIRO LUIS DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES.

O Prefeito Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art.** 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo de Escoteiro "Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres", com sede e foro nesta cidade, vinculado a União dos Escoteiros do Brasil.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Em 20/09/2019, o Jornal Zaknews, publicou uma reportagem sobre o Grupo de Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, senão vejamos:



Grupo Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres volta às atividades com entusiasmo em Cáceres



Em Cáceres desde 1967, mas há 25 anos desativado, o Grupo Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, retomou suas atividades com nova diretoria e promessa de revitalizar nas ações de ajudar na formação moral, bem como a prática das atividades escoteiras.

1.



Esse processo foi construído nos últimos meses com reuniões entre ex-integrantes do grupo de escoteiros em Cáceres até oficializar na noite desta quinta-feira (19), quando aconteceu a Assembleia na sede própria do Grupo Escoteiro LAMPC, localizado no bairro da Cavalhada.

Na oportunidade foram empossados a diretoria provisória, conforme Edital nº 001/2019, publicado na imprensa local em 13/08/2019, assim constituída: Presidente de Honra Sebastião de Paula Carvalho, Presidente: Franco Valério Cebalho da Cunha, Vice-Presidente: Jorge Correa de Lima, Primeiro Secretário: Adailton Baca Queiroz, Segundo Secretário: Moracir da Silva Figueiredo, Primeiro Tesoureiro: Herly Andrade Franco, Segundo Tesoreiro: Reinan de Assis Souza, Diretora Social: Ana Claudia Lopes Brito.

O presidente Franco Valério acredita que o momento é oportuno para uma entidade que foi fundada há mais de 50 anos e pode contribuir com centenas de jovens na sua formação moral e estimular o amor e a preservação do meio ambiente. "Vamos cumprir o ECA e ajudar na prática das atividades escoteiras e principalmente estimular o amor e a formação moral das crianças e adolescentes", disse.

Segundo informações do Franco Valério, há meses o grupo vinha trabalhando junto às instituições, como a OAB e os veteranos escoteiros de Cáceres, assim como, com os pais dos futuros "lobinhos" e escoteiros nesta nova fase do grupo. "Hoje só temos a agradecer a todos eles e a diretoria formada pela oportunidade que temos em ajudar os jovens nesta maravilhosa caminhada", finalizou.

O Grupo Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres foi fundado em 6 de outubro de 1967. Passou por uma reorganização em 1978 e depois, desativado em 1995. De lá pra cá, ficou inerte quase 25 anos.

Alguns cacerenses ilustres que fizeram, no passado, parte do Grupo Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, foram: Joaquim Castrillon, Natalino Ferreira Mendes, Erivaldo da Cruz, Padre José Riva, Wilson Porto Pedroso, Luiz Miguel Ramos, Luizmar Faquini, Odair Aquino Silva (Representante da UEB)."

Assim, pelo que prevê a referida lei complementar, é perfeitamente legal, e, portanto, é possível a realização e implementação desta Indicação.

A Lei Complementar Municipal acima citada, prevê atribuições à várias secretarias e coordenadorias do município de Cáceres, para implementar medidas visando a **formação de parcerias**



<u>com organizações sociais, visando sempre o interesse e bem comum da coletividade</u>, sendo este também o objetivo da Grupo Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres.

Por todos esses motivos, a aprovação desta Indicação é muito importante, e, certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta proposição, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA

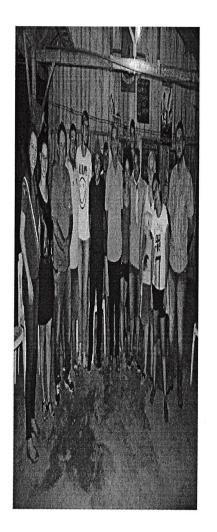
Vereador

1 (25) 1 - 0

•	Jei nº 847
~~	De 18 de novembro de 1980.
	Declara de utilidade pribe
	o puno de Escoteiro Luis
	alkuquerque de Mello Perer
	Coiceres.

•	O frejeito nunicipal de caceres, Estado de mato
•	Voiço saber que a câmara sumicipal de
·	res decretou e en sanciono a seguinte Sei:
	Cartigo 1º Sina declarado de utilidade publi
	Jupo de Escoteiro "Luiz de Cilbuquerque de Melo l'e
	le Coiceres", an sede e joro neste cidade, vinant
	à União dos Escateiros do Brasil
	Citigo 2º Esto Lei entrara em rigor na ob
	de sua publicação, revogadas as disposições em.
	pario.
*	tránio. Shepeitura punicipal de Carcere, 18 de movem de 1980. Seperto purhicipal Lisperto purhicipal
	rseoff.
	P. docto Medical
	Jagen Jimrenceyou
A	

Grupo Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres volta às atividades com entusiasmo em Cáceres



Em Cáceres desde 1967, mas há 25 anos desativado, o Grupo Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, retomou suas atividades com nova diretoria e promessa de revitalizar nas ações de ajudar na formação moral, bem como a prática das atividades escoteiras.

Esse processo foi construído nos últimos meses com reuniões entre exintegrantes do grupo de escoteiros em Cáceres até oficializar na noite desta quinta-feira (19), quando aconteceu a Assembleia na sede própria do Grupo Escoteiro LAMPC, localizado no bairro da Cavalhada.



Na oportunidade foram empossados a diretoria provisória, conforme Edital nº 001/2019, publicado na imprensa local em 13/08/2019, assim constituída: Presidente de Honra Sebastião de Paula Carvalho, Presidente: Franco Valério Cebalho da Cunha, Vice-Presidente: Jorge Correa de Lima, Primeiro Secretário: Adailton Baca Queiroz, Segundo Secretário: Moracir da Silva Figueiredo, Primeiro Tesoureiro: Herly Andrade Franco, Segundo Tesoreiro: Reinan de Assis Souza, Diretora Social: Ana Claudia Lopes Brito.

O presidente Franco Valério acredita que o momento é oportuno para uma entidade que foi fundada há mais de 50 anos e pode contribuir com centenas de jovens na sua formação moral e estimular o amor e a preservação do meio ambiente. "Vamos cumprir o ECA e ajudar na prática das atividades escoteiras e principalmente estimular o amor e a formação moral das crianças e adolescentes", disse.

Segundo informações do Franco Valério, há meses o grupo vinha trabalhando junto às instituições, como a OAB e os veteranos escoteiros de Cáceres, assim como, com os pais dos futuros "lobinhos" e escoteiros nesta nova fase do grupo. "Hoje só temos a agradecer a todos eles e a diretoria formada pela oportunidade que temos em ajudar os jovens nesta maravilhosa caminhada", finalizou.

O Grupo Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres foi fundado em 6 de outubro de 1967. Passou por uma reorganização em 1978 e depois, desativado em 1995. De lá pra cá, ficou inerte quase 25 anos.

Alguns cacerenses ilustres que fizeram, no passado, parte do Grupo Escoteiro Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres, foram: Joaquim Castrillon, Natalino Ferreira Mendes, Erivaldo da Cruz, Padre José Riva, Wilson Porto Pedroso, Luiz Miguel Ramos, Luizmar Faquini, Odair Aquino Silva (Representante da UEB).

